



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

## DECRETO Nº 045 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 2.048,08 m<sup>2</sup> - Área para Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto

Proprietário: Felix Brandalise Fortunati , ou a quem de direito pertencer .

Imóvel Urbano: Denominada Chácara nº44 da Quadra nº500

Imóvel situado no município de Clevelândia PR.

Matrícula nº 10.605 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia PR.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7078170.886 m e E 366703.010 m,; situado na divisa com o Arroio São Sebastião e Área Urbana, denominada Chácara nº44 da Quadra nº500 - Matrícula 10.605; com os seguintes azimutes e distâncias: 49°51'20" e 16.91 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7078181.792 m e E 366715.940 m; 51°06'00" e 9.29 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7078187.626 m e E 366723.170 m; 55°48'11" e 9.76 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7078193.113 m e E 366731.246 m; 84°16'36" e 6.63 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7078193.774 m e E 366737.844 m; 107°21'16" e 7.45 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7078191.552 m e E 366744.955 m; 122°26'26" e 8.18 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7078187.165 m e E 366751.857 m; 132°42'45" e 11.59 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 7078179.303 m e E 366760.373 m; deste, segue confrontando com Área Rural Lote nº45 Parte "A" do Rocio - Matrícula 9.480; com os seguintes azimutes e distâncias: 197°43'12" e 1.21 m até o vértice ponto 8, de coordenadas N 7078178.154 m e E 366760.006 m; 201°32'19" e 4.14 m



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

até o vértice ponto 9, de coordenadas N 7078174.300 m e E 366758.485 m; 197°54'35" e 38.60 m até o vértice ponto 10, de coordenadas N 7078137.571 m e E 366746.615 m; deste, segue confrontando com Área da ETE; com o seguinte azimute e distância: 262°37'48" e 12.43 m até o vértice ponto 11, de coordenadas N 7078135.976 m e E 366734.284 m; deste, segue confrontando com Arroio São Sebastião; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°43'52" e 7.84 m até o vértice ponto 12, de coordenadas N 7078140.772 m e E 366728.085 m; 311°07'45" e 10.57 m até o vértice ponto 13, de coordenadas N 7078147.723 m e E 366720.125 m; 326°19'22" e 10.95 m até o vértice ponto 14, de coordenadas N 7078156.836 m e E 366714.053 m; 324°13'44" e 5.54 m até o vértice ponto 15, de coordenadas N 7078161.328 m e E 366710.817 m; 330°17'54" e 4.03 m até o vértice ponto 16, de coordenadas N 7078164.830 m e E 366708.819 m; 318°06'26" e 7.95 m até o vértice ponto 17, de coordenadas N 7078170.750 m e E 366703.509 m; 285°20'33" e 0.52 m até o ponto 0=PP, vértice inicial desta descrição, perfazendo então um perímetro total de 173,59m e uma área total de atingimento de 2.048,08m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: 1.002,20 m<sup>2</sup> - Área para Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto

Proprietário: Aline Salete Cosma e Amanda Caroline Cosma, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Área Rural, Lote nº45 Parte "A" do Rocio.

Imóvel situado no município de Clevelândia PR.

Matrícula nº 9.480 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia PR.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7078179.303 m e E 366760.373 m, ; deste, segue confrontando com Área Rural Lote nº45 Parte "A" do Rocio - Matrícula 9.480; com os seguintes azimutes e distâncias: 132°42'45" e 0.89 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7078178.702 m e E 366761.024 m; 129°36'43" e 13.00 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7078170.416 m e E 366771.037 m; 134°13'14" e 16.51 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7078158.904 m e E 366782.866 m; 148°53'40" e 18.03 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7078143.464 m e E 366792.182 m; deste, segue confrontando com Área da ETE; com o seguinte azimute e distância: 262°37'48" e 45.95 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 7078137.571 m e E 366746.615 m; deste, segue confrontando com Área Urbana, denominada Chácara nº44 da Quadra nº500 - Matrícula 10.605; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°54'35" e 38.60 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 7078174.300 m e E 366758.485 m; 21°32'19" e 4.14 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

7078178.154 m e E 366760.006 m; 17°43'12" e 1.21 m até o ponto 0=PP, vértice inicial desta descrição, perfazendo então um perímetro total de 138,33m e uma área total de atingimento de 1.002,20m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário com o empreendimento de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, do município de Clevelândia PR.

**Art. 3º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Fica reconhecida a conveniência de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - Os ônus decorrente das desapropriações administrativas das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 12 de abril de 2018.

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal